



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari

COMUNICADO

Solicitado por: SEAPE/SEPES

Comunicado: 010/2026

Data: 21/01/2026

Assunto: Novo Formato de Processo Seletivo para Agentes de Organização Escolar (AOE)

Prezados Diretores e Equipes Escolares,

Com o objetivo de otimizar a contratação de **Agentes de Organização Escolar (AOE)**, detalhamos abaixo as etapas e o funcionamento do novo processo seletivo, fundamentado no **Edital de 26/12/2025**, na **Lei Complementar nº 1.093/2009** e na **Resolução SE nº 52/2011**, que dispõe sobre as atribuições da função.

1. O Banco de Talentos

O processo inicia-se com a inscrição dos candidatos no **Banco de Talentos** (disponível a partir de 05/01/2026 no site oficial). Esta etapa funciona como um registro de interesse, permitindo que o candidato seja convocado para os **Processos Seletivos Simplificados (PSS)** específicos de cada unidade.

2. Etapas do Processo de Seleção

O fluxo de contratação seguirá quatro etapas principais:

- **Etapa 1 - Inscrição e Classificação Inicial:** Os candidatos realizam a inscrição e anexam documentos comprobatórios de escolaridade e experiência no portal.
- **Etapa 2 - Divulgação para as Unidades:** A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CECTD) divulgará às Unidades Escolares o contingente de inscritos no Banco de Talentos referente à sua região na **primeira quinzena de cada mês** (para o ciclo atual, a classificação dos inscritos estará disponível para consulta das escolas).

1

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari

- **Etapa 3 - Publicação de Editais pelas Escolas:** Na **segunda quinzena de cada mês**, as unidades escolares deverão publicar seus editais de PSS para convocação dos candidatos classificados, conforme a necessidade de preenchimento de vagas.
- **Etapa 4 - Avaliação e Seleção:** A seleção será realizada pela unidade escolar por meio de **análise documental e entrevista**. Não haverá aplicação de prova escrita, sendo considerados critérios como experiência profissional, formação, comunicação e postura.

3. Referências Legais e Diretrizes

Este processo observa as seguintes normas:

- **Contratação:** Prazo máximo de 12 meses, conforme a **Lei Complementar nº 1.093/2009**.
- **Atribuições:** O candidato exercerá atividades de organização escolar, apoio à secretaria e atendimento à comunidade, conforme a **Resolução SE nº 52/2011**.
- **Educação Especial:** O suporte a alunos da Educação Especial deve seguir as diretrizes da **Resolução SEDUC nº 142/2025**.
- **Gestão de Pessoas:** No que tange à conferência de dados e fluxos administrativos, observa-se a orientação da **Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº 02/2025**, que trata da transparência e correção de dados funcionais no sistema SED.

4. Informações Importantes para as Unidades

- **Validação de Dados:** Todas as informações prestadas pelo candidato no Banco de Talentos **devem ser validadas pela unidade escolar** no momento da entrevista e contratação.
- **Cotas e Pontuação:** Candidatos que optarem pelo sistema de pontuação diferenciada (Pretos, Pardos e Indígenas - PPI) ou que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD) terão acréscimos na nota final ou reserva de vagas (5%), respectivamente, conforme previsto em edital.
- **Convocação:** É responsabilidade da unidade escolar publicar as convocações e a classificação final no Diário Oficial do Estado (DOE).

As Unidades Escolares devem permanecer atentas a Lista de Classificados divulgada mensamente e aos cronogramas mensais para garantir a agilidade no preenchimento dos postos de trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari

5. CONSULTAS: Demais dúvidas sobre procedimentos e critérios, consultar as normativas vigentes:

EDITAL DE 26/12/2025 – BANCO DE TALENTOS AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE

<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-da-educacao/edital-de-26-12-2025-banco-de-talentos-agente-de-organizacao-escolar-aoe>

Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº 02/2026

<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-da-educacao/portaria-da-diretora-da-diretoria-de-pessoas-n-02-2026-202601081124722141563164>

Observação: A inscrição deferida no Banco de Talentos não garante a contratação imediata, servindo apenas como registro de interesse e pré-requisito para a convocação pelas unidades escolares. Cabe ao candidato acompanhar a publicação dos editais das escolas de seu interesse no sítio eletrônico desta URE

Responsável:

SEAPE

De acordo:

SEPES